REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 514/2015

CONSIDERANDO QUE:

a) a UNIDUNAS é uma Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP), criada com o intuito de preservar o ecossistema de dunas, lagoas e restingas da Área de Proteção Ambiental do Abaeté;

b) em 2008, o local foi declarado como área de interesse público, e, através do Decreto Municipal 19.093/08, implementado o Parque das Dunas, que compreende uma área de aproximadamente 6 (seis) milhões de metros^2 e de grande importância para o meio ambiente, visto ser o último manancial urbano do ecossistema de dunas, lagoas e restingas no país;

c) o Projeto Parque das Dunas é um complexo ambiental que se baseia nas diretrizes da sustentabilidade e está voltado à educação, meio ambiente, cultura e ecoturismo;

d) o Camping é um importante setor do turismo e consiste na prática de estadia itinerante, com alta proximidade com a natureza, onde o indivíduo carrega sua barraca, tenda, trailers, motorhomes e outros equipamentos;

e) o antigo espaço destinado ao Camping em Salvador foi encerrado com a publicação do Decreto municipal 26.407/2015, ficando o Município sem área para a prática dessa atividade,

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Senhor Presidente da UNIDUNAS, estudar a viabilidade de implantar área de camping nas dependências do Parque das Dunas, no Município de Salvador.

Sala da Comissão, 02 de dezembro de 2015.

Leo Prates
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Luiz Carlos Suíca
Vice-Presidente

Alfredo Mangueira **Everaldo Augusto**

Geraldo Júnior **Paulo Magalhães Júnior**

Waldir Pires